

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SAFRA 2025

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital tem como objetivo a seleção de 6 (seis) artistas visuais independentes naturais e/ou residentes em Ribeirão Preto - SP para a exposição coletiva **SAFRA**. A Convocatória é uma iniciativa do artista, curador e produtor cultural Murilo Viola, produzido pela **Plataforma Grão** com apoio do Museu da Periferia de Ribeirão Preto e realizado pelo Programa Cultura em Ação da Secretaria de Cultura e Turismo de Ribeirão Preto.

A exposição visa refletir sobre o **território** como possibilidade discursiva. Buscando trabalhos que reflitam a relação do artista com a cidade, Ribeirão Preto, mas também com o trânsito, com a morada, com a partida, o nascimento, a origem e desdobramentos possíveis. A interação com o território é um aspecto importante da formação da identidade, pois configura o nosso universo simbólico à medida que convivemos com esse entorno, que é carregado de significados pela sua história e sendo possível vislumbrar o futuro. É o lugar onde o sujeito reflete sobre o seu destino.

Podem se inscrever artistas de todas as técnicas, incluindo desenho, pintura, escultura, instalação, vídeo-arte, performance, assemblage, gravura e outras linguagens afins. Artistas pretos e pardos, indígenas, pessoas LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência terão acesso a ações afirmativas por meio de acréscimo na pontuação.

Os artistas selecionados receberão um **prêmio de participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sem incidência de descontos.**

### 2. CRONOGRAMA

**Abertura das inscrições:** 06/03/2025

**Encerramento das inscrições:** 20/03/2025

**Divulgação dos selecionados:** 03/04/2025

**Montagem da exposição:** 07/04/2025 a 11/04/2025

**Abertura da exposição:** 11/04/2025

**Visitação:** 45 dias após a abertura

**Devolução das obras aos artistas:** 01/06/2025 a 07/06/2025

As datas são previsões, sendo passíveis de alteração.

### 3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão se inscrever artistas visuais independentes (sem vínculo de representação comercial), de qualquer linguagem artística, naturais e/ou residentes em Ribeirão Preto - SP.
- 3.2. Cada artista poderá inscrever até 10 (dez) obras, sendo até 2 (duas) selecionadas para exposição.

3.3. Serão selecionados trabalhos que demonstrem relação com o **território** e a identidade local.

#### 4. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente via **formulário eletrônico** disponibilizado no link <<https://forms.gle/c3qqPUcApRYwJZsu9>>. Os interessados deverão preencher todas as informações solicitadas e anexar:

Breve biografia do artista;

Currículo

Portfólio com até **10** obras para seleção

RG e CPF

Dados Bancários

Endereço completo e comprovante de residência

Autodeclaração para Política Afirmativa (pessoas pretas e pardas, indígenas, mulheres, população LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência.)

Declaração de compromisso com a participação no projeto.

#### 5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma comissão curatorial composta por: Cláudia Regina de Oliveira Gonçalves: artista, produtora cultural, curadora e graduada na Licenciatura Interdisciplinar em Artes na UFRB - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia; Lucas Nascimento: artista visual, curador, graduado na Licenciatura Interdisciplinar em Artes pela UFRB e premiado no 67º Salão de Artes Visuais da Bahia e Sabrina dos Santos: artista visual e curadora baseada em Ribeirão Preto - SP. Proprietária da Galeria Nzambi e Espaço Terráqueos.

#### 6. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cada artista poderá submeter até duas obras em qualquer linguagem artística. A avaliação seguirá os seguintes critérios:

**Relevância conceitual** (0 a 30 pontos)

**Originalidade** (0 a 30 pontos)

**Coerência do portfólio** (0 a 20 pontos)

**Exequibilidade** (0 a 20 pontos)

A pontuação máxima é de 100 pontos. Para garantir ações afirmativas, será concedido um acréscimo de 30 pontos a artistas negros (pretos e pardos), indígenas, mulheres, LGBTQIAPN+, pessoas trans, e pessoas com deficiência.

## 7. DIREITOS E DEVERES DOS SELECIONADOS

7.1. Os artistas selecionados deverão:

Disponibilizar as obras para montagem no prazo definido pela organização;

Auxiliar na montagem, quando demandado pela organização;

Comparecer a abertura da exposição;

Participar das atividades artístico-pedagógicas previstas;

Fornecer materiais para divulgação do projeto (fotos, textos e vídeos do artista e das obras);

Retirar as obras no espaço indicado pela organização até uma semana após o encerramento da exposição.

7.2. Os organizadores comprometem-se a:

Assegurar a estrutura e montagem da exposição;

Realizar a montagem e desmontagem da exposição;

Pagar o prêmio de participação no valor de R\$ 800,00 até o dia da abertura da exposição;

Fornecer certificado de participação;

Disponibilizar material educativo e catálogo virtual;

Garantir acessibilidade durante o evento.

Viabilizar a divulgação de todo o projeto por meio de assessoria de comunicação própria.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O envio da inscrição implica na aceitação total deste edital.

8.2. Dúvidas e informações adicionais poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [grao.cultivo@gmail.com](mailto:grao.cultivo@gmail.com)

8.3. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

**Ribeirão Preto, 06 de março de 2025**